

DECRETO Nº 12.989, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA EFETIVA QUE INDICA, AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas no artigo 87, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogada a cessão ao PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, da servidora municipal TATIANA PESSOA GECKLER, Mat. 5039, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativa, pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Ficará o Poder Executivo Municipal responsável pelo pagamento dos vencimentos e recolhimento das contribuições sociais inerentes ao cargo efetivo da servidora cedida, cabendo ao Poder Legislativo, complementar o pagamento até o montante da função gratificada e ou cargo em comissão concedido a servidora, se for o caso.

Art. 3º- A prorrogação da cessão tratada neste Decreto dar-se-á pelo prazo de 02 (dois) anos, compreendendo o interstício de 03/02/2023 a 02/02/2025, podendo, entretanto, ser prorrogada havendo consenso entre as partes.

Art. 4º- A presente cessão encerrar-se-á com a expiração de seu prazo ou no momento da devolução expressa da servidora cedido, devendo tal ato ser imediatamente comunicado ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 03/02/2023.

Nova Lima, 25 de janeiro de 2023.



JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL